



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº **819**

S.S. 20/07/20
APROVADO:
[Handwritten signature]

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Tatuí para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações se todas as empresas que possuem contrato com a prefeitura estão cumprindo a Lei de Cotas que exige o número mínimo de funcionários com deficiência nos seus quadros de funcionários? Se sim, comprovar?

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a legislação determina uma cota de 2% a 5% dos seus cargos de funcionários com beneficiários reabilitados do INSS ou pessoas com deficiências (PCD) nas empresas com 100 ou mais empregadas, nas seguintes proporções: até 200 empregados, 2%; de 201 a 500, 3%; de 501 a 1.000, 4%; e de 1.001 em diante, 5%;

CONSIDERANDO que sobre a legislação brasileira 8.213/91 determinou que as empresas obedecessem às exigências legais a fim de preencher a cota para contratar PCD prevista. A regra para empresas contratarem pcds, embora em vigor há mais de 21 anos, é desconhecida por muitos empresários e recrutadores, desconhecendo, porém, qual a melhor forma de se adaptar às regras de contratar PCD e o número de funcionários / Colaboradores iniciais para o processo;

CONSIDERANDO que regras para contratação de PCD para Empresas - A inclusão social de PCDs é pauta constante da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que protege os PCD através das Recomendações e de suas Convenções, ambas ratificadas pelo Brasil. Aqui, além da Constituição Federal, que prevê inúmeros instrumentos de proteção aos PCD há a Lei 7.853/89, a Lei 8.213/91 e o Decreto 3.298/99.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 20 de Julho de 2020.

[Handwritten signature]
Joaquim Amado Quevedo
Vereador

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 20/07/2020	Hora: 10:34
Requerimento Nº 819/2020	
Autoria: JOAQUIM AMADO QUEVEDO	
Assunto: Requer da Sr ^a . Prefeita Municipal de Tatuí para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações se todas as empresas que possuem contrato com a prefeitura estão cumprindo a Lei de Cotas que exige o número mínimo de	

Número de Protocolo
01870/2020